

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianopolis, 6 de Abril de 1934

NUMERO—28

Governo do Estado

RESOLUÇÃO N. 3.482

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 488, de 9 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

licenciar Eugenio Davet Schneider da serventia vitalicia do officio de Escrivao do Crime, Civil e Comercial e Feitos da Fazenda da Comarca de Rio do Sul, durante o tempo em que estiver exercendo funçao pública.

Palacio do Governo em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpio de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.483

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

nomear Eugenio Davet Schneider para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Rio do Sul.

Sumário

Interventoria Federal

Decretos
Resoluções
Portarias

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeitura Municipal

Expediente

Boletim Eleitoral Junta Commercial do Estado

Editais diversos

Palacio do Governo em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.484

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, Iba Goytacazes dos Reis do cargo de Adjunto do Promotor Público da Comarca de Rio do Sul.

Palacio do Governo em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.485

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no Decreto Federal n. 20.348, de 29 de agosto de 1931,

RESOLVE:

nomear Gumercindo Carneiro para fazer parte integrante do Conselho Consultivo do Município de Caçador, em substituição ao sr. Pedro Drissen, que foi exonerado, a pedido, por haver mudado de residencia para fóra do Município.

Palacio do Governo em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.486

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE:

nomear José Rocha, Antonio Luiz Carneiro e Trajano B. da Rocha para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado de Policia do Município de Caçador, 1º e 2º Suplentes da mesma autoridade.

Palacio do Governo em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira

Santa Catarina e a Revolução

Exageram evidentemente os que apregoam a falencia do regime de renovação instituído em 1930, após a vitória das armas — que foi, melhor dito, a vitória das aspirações legitimamente nacionais. E vai nesse exagêro muito desse pessimismo calculado, com que adversarios do governo revolucionario costumam observar os homens e os fatos da nova situação nacional.

Ninguém lhes recusa direito para tanto e as manifestações em que objetivam o intento de depreciar o regime e perturbar o julgamento público são mais que muito significativas do liberalismo dos homens que, embora com poderes discricionarios, prezam e honram os postulados liberais que constituíam o idealismo do movimento armado que extinguiu o antigo regime.

Mas ha mais que salientar a honestidade com que, desde 1930, vêm sendo aplicado o dinheiro do povo, confiada ás administrações públicas, e a dedicação com que os governos da Republica e dos Estados cogitam da solução de velhos problemas de interesse geral e de importância vital para o bem-estar dos cidadãos. Ha que referir, sim, essa nova noção de responsabilidade com que os governantes revolucionarios ciosamente defendem a economia pública e propugnam o desenvolvimento material e moral do Brasil.

E o voto secreto? E as leis asseguradoras dos direitos de ha muito reivindicados pelo trabalhador, outrora sómente lembrados nas vespéras de eleições?

A Revolução — vê-se, pois, — não falhou ás suas promessas e, ainda que vencendo as resistencias naturais que costumam embaraçar a marcha das idéas renovadoras, se vai processando seguramente.

Aos seus homens se fará, de futuro, a justiça que lhes recusam hoje quantos lhes não compreenderam, ainda,

a nobreza patriótica que os anima.

Estes serão, finalmente, tocados pela evidência dos fatos, já então em ambiente mais sereno, e se hão-de enfileirar com os que guardam as conquistas realizadas pelos homens de hoje, contra as investidas de alguns poucos, talvez, a quem faleça a elegancia moral indispensavel a todo homem de bem.

O Estado de Santa Catarina está vivendo presentemente um momento bastante expressivo da honestidade, sinceridade e lealdade de quem lhe está á frente da administração. O sr. cel. Aristiliano Ramos, figura das que representaram dignamente o nosso Estado, no instante agitado que precedeu a deflagração do movimento de Outubro, não trêe, por sua vez, o idealismo que vigorizou a alma brasileira para a regeneração iniciada em 1930. E, embora, por circunstâncias inelutaveis, seja alvejado pela deselegancia de alguns poucos adversarios que não sabem discutir idéas sinão agredindo personalidades, vai realizando um programa sabiamente delineado, que abrange todos os problemas estaduais, sem visar objetivos, politicos, mas postando-se criteriosamente no plano duma ampla visão de conjunto.

Diversas notícias

— «» —

Realizou-se, ontem, a recepção dada pelo sr. Cap. de Fragata Cornwallis, m. d. comandante do cruzador «Scarborough», da esquadra inglesa, desde ha dias ancorado neste porto.

S. exa. o sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal, fez-se representar pelo sr. 2º tenente Alberto Meyer, ajudante de ordens, que já por

(Conclue na 2a pagina)

Govêrno do Estado

(Continuação da 1a. página)

RESOLUÇÃO N. 3.487

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE:

nomear José de Souza Pereira para exercer, por um quadriênio, o cargo de Suplente do Juiz Distrital da séde do Município de Caçador, da Comarca de Porto União.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.488

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no art. 2º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE:

nomear José Escalabrini para, na qualidade de Ajudante, exercer, interinamente, as funções de Escrivão do Crime,

ocasião da chegada do referido cruzador, bem como do chá dançante oferecido pela Colonia Inglesa, no Lira Tennis, em a noite de 4 do corrente, havia desempenhado aquela missão.

Para Lages, em avião pilotado pelo sr. capm. de corveta Mario Godinho, dd. Comandante da Base de Aviação Naval, seguiu s. exa. o sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal. O avião decolou do campo da Ressacada, hoje ás 11,13 horas, devendo ter aterrissado no campo de Lages ás 12,30 horas.

S. exa. pretendia retornar ainda hoje a esta capital.

Comunica-nos o sr. René Barreau, agente comercial da Companhia Air France, nesta capital, que, por Decreto n. 24.030, de 22 de Março de 1934, do sr. Chefe do Govêrno Provisorio, foi aquela Companhia autorizada a funcionar no Brasil, pelo que se congratula conosco.

Agradecendo-lhe a gentileza da comunicação, fazemos votos pela maior prosperidade da Air France no Brasil.

A firma A. Colombo Leoni, de Rosario, 25 Deciembre 1.147, na Argentina, anuncia se ao comércio do Brasil como vendedora, á base de comissão, dos seguintes produtos do Brasil: madeiras, marmores, fumo da Baía e arroz.

Cível e Comercial e Feitos da Fazenda da Comarca de Rio do Sul, enquanto durar o impedimento do serventuario vitalicio Eugenio Davet Schneider, que se acha licenciado.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.489

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

nomear Egidio Amorim para exercer o cargo de Adjunto do Promotor Público da Comarca de Rio do Sul.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.490

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE:

estender ao Município de Caçador a jurisdição do atual Delegado Regional da 1a. Delegacia de Policia, com séde em Herval, no Município de Campos Novos, 1º. Tenente da Força Pública Americo Silveira d'Avila.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.491

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no art. 1º da Lei n. 1529, de 17 de setembro de 1926,

RESOLVE:

nomear Frederico Minotto, Cincinato Napolini, Marcos Rovaris, Marcelo Lodetti, Benjamin Bristol, P. Pedro Boldoncini e João Gomes para constituirem a Comissão do Hospital de Caridade de Crescuma.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.492

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no

Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE:

nomear Valerio Carlini para exercer o cargo de Delegado de Policia do Município de Timbó.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.493

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, Raul de Arruda Vieira do cargo de Delegado de Policia do Município de Lages.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3.494

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE

exonerar o 1º. Tenente da Força Pública Osmar Romão da Silva do cargo de Delegado Especial do Município de Coritibanos, e nomeá-lo para identicas funções no Município de Lages.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira

PORTARIA

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, atendendo ao que requereu o auxiliar de escrita do Tesouro do Estado Carlos Buchele e em vista do termo de inspeção a que foi submetido, concede ao (mesm) funcionario, de acôrdo com a letra a e § 2º do art. 51 do Regulamento Geral da Administração Pública, um mês de licença para tratamento de saúde, com direito ao ordenado e a contar de 8 de março p. findo.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 5 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann

P. efeitura do Município de Florianopolis

RESOLUÇÃO N. 30

—«O»—

Dorval Melchiades de Souza, Prefeito Municipal de Florianopolis,

Considerando que a Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade pretende abrir uma rua entre as denominadas «Brusque» e «Demetrio Ribeiro», paralela á rua Bocaiuva, para cujo fim solicitou a necessaria permissão desta Prefeitura Municipal;

Considerando que o Coronel Germano Wendhausen, teve pronunciada atuação na vida politico-social do Estado, pois que, alem de haver exercido diversos cargos públicos eletivos, agiu na abolição do elemento servil como um dos seus mais ardentes propugnadores, tendo na direção do Hospital de Caridade, estabelecimento que honra a terra catarinense, magna parte no seu progresso pela sua gratuita, proficua e honrada administração por muitos bienios,

RESOLVO:

Art. 1º — Fica autorizada a Mesa da Irmandade do Senhor dos Passos e Hospital de Caridade a abrir, entre as ruas «Brusque» e «Demetrio Ribeiro», uma outra de 15 metros de largura e paralela á rua Bocaiúva, tendo como ponto de referencia o canto Sul do Estadio Adolfo Konder, do qual distará treze (13) metros e constante da planta nº 266 da Secção de Obras Públicas.

Art. 2º — A rua, óra de abertura autorizada, será denominada Germano Wendhausen.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Florianopolis, 4 de abril de 1934.

Dorval Melchiades de Souza

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Telegramas recebidos	4
Oficios expedidos pela diretoria	7
Oficios recebidos pela Secretaria	3
Resoluções registradas e anotadas	5
Decreto registrado e anotado	1
Titulo de nomeação registrado	1
Requerimentos entrados	15
Empenhos registrados	5

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTADORIA DO ESTADO

Movimento da Tesouraria, em 5 de abril de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 4		578:858\$200
Receita Orçamentaria		
Selo por desconto	300\$700	
Indenizações, etc.	110\$000	410\$700
Responsaveis c/ do exercicio		
Rec. de um funcionario		30\$800
Consignações		
De D. Ana Dias da Cunha para Mario Dias da Cunha, em Cruzeiro do Sul		400\$000
Banco do Brasil		
Produto do cheque 974:033		91:000\$000
Depositos de diversas origens		
Caução de s/ contrato	9:100\$000	
Fundo do Decreto n. 558	1:000\$000	10:100\$000
Montepio		
Diversos descontos de s/c.		3:510\$800
		<u>684:310\$500</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria

SECRETARIA DO INTERIOR		
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	7:370\$700	
Manoel de Freitas Cardoso—Pela condução da policia maritima, durante o mês de Março p. p., em embarcações de s/ propriedade	150\$000	
Joaquim Antonio Domingues—Auxilio do Estado para s. tratamento	30\$000	
Folha de trabalhadores da Diretoria de Higiene, relativa ao mês p. p.	1:440\$000	
Agapito. Mafrá—Gratificação a que teve direito no mês p. p., como commissario de Policia	350\$000	
Elpidio Barbosa—Diarias e para seu transporte em serviço de inspeção escolar	600\$000	
José Salem Filho—Fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação	90\$000	
João Pedro Carreirão — Lavagem de toalhas da Diretoria do Interior e Justiça	12\$000	
Martinho de Haro — Contribuição do Estado para o seu curso na Escola de Belas Artes	300\$000	
Creditos especiais		
Folha do mês de Março p. findo do pessoal da Imprensa Oficial do Estado	2:393\$900	12:736\$600
SECRETARIA DA FAZENDA		
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	3:373\$800	
Manoel Mota Espezim—Para pagamento ao servente da Junta Commercial	70\$000	
Manoel de Freitas Cardoso—Pela condução de Guardas do Tesouro em embarcações de s/ propriedade, no mês de Março pp.	150\$000	
Waldir da Luz Macuco—Diarias a que teve direito	120\$000	
Daniel Dufour -Pelo concerto de uma maquina de escrever do Tesouro do Estado	188\$000	
Engenheiro José Nicolau Born — Para despesas de viagem ao interior do Estado, em serviço da D. T. C.	1:000\$000	
Engenheiro Celso Sales—Diarias a que teve direito	75\$000	
O mesmo — Para pagamento aos trabalhadores ocupados na estrada de Saco dos Limões	606\$000	

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE N.º 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital		
Por ano		40\$000
Por semestre		22\$000
Para fóra da capital		
Por ano		44\$000
Por semestre		25\$000
Para funcionarios publicos		
Por ano		28\$000
Por semestre		15\$500
Para o estrangeiro		
Por ano		57\$000
Por semestre		32\$000

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do senhor Ministro de Estado, faço público achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a inscrição de concurso para Consul de 3a. Classe, na metade pelo menos das vagas que se verificarem.

A inscrição ficará aberta durante o prazo improrogavel de noventa dias consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no «Diario Oficial».

Essa inscrição, o concurso e o preenchimento de vagas obedecem ás normas estabelecidas no artigo 19 e seu paragrafo do Decreto numero 19.592, de 15 de Janeiro de 1931 e nos capitulos XI, XII e XIV do Regulamento aprovado pelo Decreto numero 19.923, de 28 de Abril do mesmo ano.

Quaisquer informações poderão ser obtidas com o Consul de 3a. Classe Aldo de Castro Menezes, secretario dos concursos.

E para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no «Diario Oficial».

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1934.

Zacarias de Goes

Chefe Geral do Departamento Administrativo.

Creditos Especiais		
João José Martins e João Martinez— Pagamento efetuado p/c do credito aberto pelo Decreto n. 13, de 13/3/934	91:000\$000	
Comissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios— Importancia depositada no Banco do Brasil, em virtude do Decreto n. 18, de 2 do corrente mês	12:000\$000	108:582\$800
Montepio		
Emprestimos a 3 contribuintes		5:000\$000
Saldo na tesouraria para o dia 6		557:991\$100
		<u>684:310\$500</u>

Disponibilidades gerais na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comercio		
Para Depositos de Diversas Origens		171:576\$544
Para Fundo Escolar		4:925\$150
Para Fundo do Serviço de Estatistica		3:615\$700
Para Montepio:		
Total	476:356\$600	
Menos depositado nos Bancos em c/c. diréts	414:804\$300	61:552\$300
Para compromissos externos		13:175:199\$800
Para despesas ordinarias do Estado		366:321\$406
Total		<u>13.783:190\$900</u>

Euclides Gentil
Encarregado do Contrôlo

VISTO
Luiz Mello
Contador

Lino Soncini
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de fevereiro de 1934

RECEITA

<i>Renda Tributaria</i>			
1. Imposto de Industrias e Profissões	360\$000		
4. Taxa de Viação Terrestre	1:055\$000		
5. Licenças Diversas	1:195\$000		
7. Emolumentos	85\$000		
8. Aferição de Balancas, etc.	382\$000		
9. Imposto sobre Gado Abatido	1:352\$500		
10. Adicional e desconto de 5 %	179\$800	4:609\$300	
<i>Renda Patrimonial</i>			
1. Alienação e locação de predios	85\$000		
2. Renda dos Cemiterios	89\$000	183\$000	
3. Renda do Mercado	9\$000		
<i>Renda Eventual</i>		483\$000	
3. Cobrança da Divida Ativa			
SALDO QUE PASSOU DO MÊS DE JANEIRO		4:406\$250	
		9:681\$550	

\$\$

DESPESA

I—ADMINISTRAÇÃO			
Importancia paga a João Machado Pacheco Junior, do subsidio de Prefeito, mês de fev., doc. n. 1	400\$000		
Idem, idem aos funcionarios da Secretaria, de seus vencimentos do mês de fev., doc. n. 2	520\$000		
Idem, idem aos fiscais, de s/v., referente ao mes de fev., docs. 3, 4 e 5	405\$600		
Idem, idem aos encarregados da revisão dos lançamentos, conf. docs. 6, 7, 8, 9 e 10	572\$000		
Idem, idem a Carlos Leyendeker, da impressão de 150 exemplares do orçamento, doc. n. 11	200\$000		
Idem, idem ao encarregado da estação telegrafica pela transmissão de um telegrama, doc. n. 12	2\$800		
Idem, idem a Mario Vieira da Rosa, de fornecimentos feitos para o expediente doc. n. 13	3\$900		
Idem, idem ao encarregado da estação telefonica, do aluguel de 1 aparelho e diversas ligações, mês de fevereiro, doc. n. 14	16\$000	2:120\$300	
II—INSTRUÇÃO PÚBLICA			
Importancia paga á Coletoria Estadual, do auxilio á Escola Complementar, referente aos meses de janeiro e fevereiro, doc. n. 15	600\$200		
Idem, idem ás professoras Julieta Mussi Elias, Maria do Nascimento, Melo, Marta de Oliveira Carpes e José H. Martins, de s/v. do mês de fev., docs. 16, 17, 18 e 19	320\$000		
Idem, idem a Francisco M. Barklene, do aluguel da casa onde funciona a escola do logar Rogado, mês de fev., doc. n. 20	15\$000		
Importancia paga a Francisco A. de Souza, do concerto de 4 classes e um cavalete, da escola de Rogado, docs. 21 e 22	35\$000		

Idem, idem á Livraria Central, de material fornecido para as escolas municipais, doc. 23	33\$000	1:003\$200	
III—DESPESAS POLICIAIS			
Importancia paga a Arnaldo Souza, de s/g. como inspetor de veiculos, mês de fev., doc. 24	50\$000		
Idem, idem a Pedro A. Vieira, de s/g. como oficial de justiça, mês de fev., doc. 25	30\$000	80\$000	
IV—SERVIÇOS GERAIS			
Importancia paga a Francisco Marisco, de s/v. de jardineiro, mês de fev., doc. 26		120\$000	
V—HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA			
Importancia paga a Costa & Cia. de 1 lata de oleo de recino, para confecção do remedio contra opilação, a ser distribuido nas escolas, doc. 27		40\$000	
VI—OBRAS PÚBLICAS			
Importancia paga a Mario Vieira da Rosa de diversos fornecimentos, doc. 28	79\$700		
Idem, idem aos trabalhadores da Prefeitura ocupados em serviços varios, durante o mês de fev., docs. 29, 37 e 38	961\$000		
Idem, idem a Bertoldo Seus, da construção de 1 boeiro de pedra na estrada de Garcia, doc. 30	64\$000		
Idem, idem a Leo Petry, de um frete feito com sua carreta por conta da Prefeitura, doc. 31	4\$000		
Idem, idem a Vicente Delfino dos Santos, de um portão de madeira construido para o edificio do mercado, doc. 32	15\$000		
Idem, idem a Hildebrando Vaz, digo, Hildebrando Souza, de concertos feitos no edificio do mercado, doc. 33	19\$500		
Idem, idem a Elpidio Eugenio Leite, pela reconstrução da carioca publica existente a rua Frederico Afonso de Barros, nesta cidade, doc. 34	70\$000		
Idem, idem a José Duarte Jacinto, pelo fornecimento de 2 balaios para o mercado, doc. 35	6\$000		
Idem, idem a Filomeno & Cia. pelo fornecimento de 1 l. de oleo e 4 taboas, doc. 36	21\$000	1:240\$200	
VII—AUXILIOS DIVERSOS			
Idem, idem a Pedro Philippi, do aluguel da casa onde funciona a estação telegrafica da sede do distrito João Pessoa, mês de fev., doc. 39		50\$000	
VIII—PATRIMONIAL			
Idem, idem aos administradores e coveiros dos cemiterios do municipio, de s/v. do mês de fevereiro, doc. 40	270\$000		
Idem, idem a Etelvino Farias, de s/v. de administrador do Mercado, mes de fev., doc. 41	60\$000	330\$000	
IX—EVENTUAL			
Idem, idem á Cia. Telefonica de 5 aparelhos suplementares, mes de fev., doc. 42		62\$000	
X—DIVIDA PASSIVA			
Idem, idem a d. Josefina Kreff, de s/v. de professora, referente ao mes de set. e 13 dias de out., doc. 43		114\$600	
VERBA SUPLEMENTAR			
Importancia paga a Fernando Porfirio Vieira, de s/v. de carcereiro, mês de fevereiro, doc. 44		140\$000	
		5:300\$300	
SALDO QUE PASSA PARA O MÊS DE MARÇO		4:381250\$	
		9:681\$550	

Prefeitura Municipal de São José, 3 de março de 1934.

João Machado Pacheco Junior
PREFEITO

Pedro Mayormore
SECRETARIO

Quadro demonstrativo da receita da ponte «Hercilio Luz», relativa ao mês de março de 1934

SERIES	Taxa	Lado Ilha	Lado Cont.	Total	Importancia
1—Pedestre	\$100	35.200	32.000	67.200	6:720\$000
2—Veículos c/1 animal	1\$500	097	104	201	301\$500
3—Veículos c/2 animais	2\$000	082	083	165	330\$000
4—Veículos c/4 animais	3\$000	001	001	002	6\$000
5—Automoveis	2\$000	367	365	732	1:464\$000
6—Caminhões até 2 tons.	3\$000	136	131	267	801\$000
7—Caminhões de 2 1/2 a 6 tons.	4\$000	—	—	—	\$
8—Biciclétas, mot., etc.	\$500	165	153	318	159\$000
9—Tratores e auto omnibus	5\$000	029	028	057	285\$000
10—Malas vol. c/mais 1/2 m3	\$200	—	001	001	\$200
11—Gado, cavalari, muar. etc.	1\$000	052	013	065	65\$000
12—Cavaleiro	1\$000	071	097	168	168\$000
MENSALS					
A—Passes escolares	2\$000	—	024	024	48\$000
B—Veículos c/1 animal	15\$000	005	031	036	540\$000
C—Veículos c/2 animais	20\$000	—	024	024	480\$000
D—Veículos c/4 animais	30\$000	—	—	—	\$
E—Autos particulares	20\$000	012	020	032	640\$000
F—Autos de aluguel	30\$000	014	012	026	780\$000
G—Autos cam. e omnibus	60\$000	008	020	028	1:680\$000
H—Animal de montaria	6\$000	—	—	—	\$
I—Biciclétas	5\$000	—	018	018	90\$000
TOTAL					14:557\$700

MOVIMENTO DA VENDA DE GASOLINA NAS BOMBAS LOCALIZADAS NO CABEÇO DA PONTE «HERCILIO LUZ», LADO DO CONTINENTE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1934

AGENTES	Taxa	Southern T. Texas	Standard of Brasil	Total Litros	Im-posto	Total
Eduardo Horn	\$10	1.080	—	—	10\$800	—
Siriaco A. & Irmão	\$10	—	6.140	7.220	61\$400	72\$200

Fiscalização da taxa de pedágio na ponte «Hercilio Luz», em Florianópolis, 3 de abril de 1934.

(as.) *Euclides Lago*
Fiscal do Governo do Estado

Edital

de segunda praça com o prazo de oito dias

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias virem, e dele conhecimento tiverem, que, no dia 10 do corrente, às dez e meia horas, na frente do Palácio da Justiça, à Praça Pereira e Oliveira, o porteiro dos auditórios deste Juízo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, com abatimento de 20 % sobre a avaliação de três contos e trinta mil réis (3:030\$000), o seguinte: — Seis urnas com armação e jogos de bolas, próprios para clubs de sorteios; uma

maquina de escrever marca «Remington», n° 12, em bom estado de funcionamento e conservação; dois armarios próprios para livros, sendo um com portas de vidro e outro todo de madeira, ambos envernizados de amarelo, uma escrevaninha com três gavetas, envernizada de amarelo; duas mesas com gaveta, cada uma, ambas envernizadas de amarelo; uma grade para escritorio, envernizada de amarelo. Si depois de sufficientemente apregoado não houver quem cubra aquela importancia serão os lotes vendidos englobadamente pelo maior preço encontrado. Esses bens foram penhorados à Caixa Mercantil Rio Branco, na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda do Estado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dois dias do mês de Abril do ano

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

AVISO

Faço publico que na proxima sessão, sabado, 7 de abril do corrente, ás 14 horas, será juigado o processo criminal numero 9, da 6ª zona—Canoinhas— em que é denunciante o dr. Procurador Regional e denunciado Otávio Moreira.

Secretaria do Tribunal Regional em Florianópolis, 4 de abril de 1934.

O Secretario
A. F. Carneiro

de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, *Hygino Luiz Gonzaga*, Escrivão, o subscrevi. (assinado) *Alfredo von Trompowsky*.

Confere
O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga

Juizo da 2a. Vara Edital com o prazo de 8 dias

O DR. MILETO TAVARES DA CUNHA BARRETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS, NA FÓRMA DA LEI, ETC.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, a requerimento dos interessados, o porteiro dos auditórios deste Juízo ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer alem da avaliação com o abatimento de vinte por cento (20%), no dia onze (11) do corrente, ás quatorze horas, á porta do Palácio da Justiça, o seguinte imovel pertencente ao espolio de Demetrio Honorio Soares de Freitas e sua mulher Adelina Maria da Conceição Freitas: Uma casa e terreno na rua Cruz e Souza, nesta Capital, construida de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, forrada e envidraçada, tendo na frente três janelas, duas portas e uma janela do lado do sul, tendo três quartos, sala de visita e de jantar, um corredor e cozinha; fazendo frente e extremando ao norte com propriedade de João Sanford, pelo sul com a rua Cruz e Souza e fundos com terrenos de propriedade de José Bonifacio Regis, avaliado pela quantia de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis aos três dias do mês de Abril de mil novecentos trinta e quatro. Eu, Regina Galetti, ajudante de escrevão o escrevi. (A) *Mileto Tavares da Cunha Barreto*. Na margem: Selo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.

Artur Galetti
ESCRIVÃO

EDITAL

A Promotoria Pública da Comarca de Florianópolis convida as pessoas abaixo-nomeadas a virem saldar, até o dia 30 do mês de Maio proximo vindouro, o débito em que se acham para com a Fazenda Municipal, proveniente de impostos.

Previne, outrossim, que, findo o referido prazo, procederá á cobrança executiva da divida.

Carlos Gonzaga Barreto Lima & Cia.
Florianópolis, 31 de Março de 1934.

José do Patrocinio Gallotti
PROMOTOR PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Balanço geral da Receita e Despesa, relativo ao exercício de 1933

RECEITA

RENDA TRIBUTARIA			
1	Industrias e profissões, inc. dest.	34.783\$001	
2	Territorial urbano	3.608\$024	
3	Predial	27.923\$650	
4	Predial de Valões	540\$000	
5	Testada, inc. distritos	12.248\$642	
6	Veiculos, idem, idem	7.082\$716	
7	Licenças diversas	2.645\$500	
8	Fumos e bebidas, inc. dest.	1.989\$000	
9	Emolumentos	3.710\$818	
10	Aferição pesos e medidas, inc. dest.	1.430\$084	
11	Matadouro e xarqueada	7.138\$400	
12	Remoção de lixo	6.756\$000	
13	Terrenos de posse não edificados	1.316\$940	
14	Taxa de policiamento, inc. dest.	26.206\$287	137.379\$062
II—RENDA PATRIMONIAL			
17	Fôro e laudemios	7.609\$071	
18	Cemiterio	928\$500	8.537\$571
RENDA EVENTUAL			
19	Multas, inc. distritos	761\$140	
20	Móra de pagamentos	1.061\$437	
21	Divida ativa, inc. distritos	34.423\$866	
	Recebido de aluguel de tombeiras, pertencentes a esta Prefeitura	1.152\$000	
	Idem pela venda de pranchões	30\$000	
	Idem, importancia que escapou na escrituração do exercicio de 1932	23\$320	
	Idem do sub-prefeito de Taquara Verde, por conta de arrecadações, de conta á prestar	1.130\$000	38.581\$763
			184.498\$396
SANTA CATARINA			
	Recebido para reconstrução da estrada «D. Francisca» durante o exercicio		17.000\$000
	Deposito—Idem do tte. Waldomiro Ferraz para pagamento á Aloisio Friederich	150\$000	
	Saldos—Saldo que vem do exercicio de 1932	38\$342	
	Soma total Rs.	201.686\$738	

DESPESA

Administração e fiscalização	31.156\$177	
Divida passiva	76.274\$080	
Instrução Pública	3.466\$920	
Higiene e assistencia publica	158\$000	
Despesas policiaes e judicarias	1.208\$000	
Serviços gerais	3.415\$800	
Obras públicas	54.955\$942	
Patrimonial	793\$500	
Industrial	2.128\$650	
Eventual	12.616\$629	186.173\$698
SANTA CATARINA		
Despendido na reconstrução da estrada «D. Francisca», durante o exercicio		14.019\$950
SALDOS		
Saldo que passa para o exercicio de 1934	1.493\$090	
Soma total Rs.	201.686\$738	

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto União, em 20 de Janeiro de 1934.

CONFERE
Luiz Machado Balster Jaime Correia Pereira
Tesoureiro Secretario

VISTO
Heilmuth Muller
Prefeito Provisorio

Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catarina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

2a. Convocação

O Conselho Diretor do Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catarina, de acôrdo com o art. 23 de seus estatutos, e devido ao não comparecimento de numero legal á Assembléa marcada para 26 do corrente, convida novamente os snrs. acionistas desse Banco para a Assembléa Geral Ordinaria a realizar-se, com qualquer numero de socios, em sua séde á Rua Trajano n. 16, ás 14 horas do dia 16 de abril p. vindouro, afim de tratar-se do seguinte:

- aprovação do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal;
 - eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
 - renovação do terço dos vogais do Conselho Deliberativo.
- Florianopolis, 27 de março de 1934.

Demonstração das arrecadações dos Distritos, durante o exercicio de 1933

Taquara Verde			
Divida ativa	808\$058		
Industrias e profissões	291\$668		
Taxa de policiamento	219\$944	1.319\$670	
Vila Nova do Timbó			
Divida ativa	260\$616		
Industrias e profissões	1.334\$916		
Taxa de policiamento	765\$956		
Aferição de pesos e medidas	135\$250		
Veiculos	1.097\$916		
Territorial urbano	78\$083		
Testada	925\$979		
Fumo e bebidas	48\$000		
Multas	19\$400	4.666\$116	
Nova Galicia			
Divida ativa	47\$833		
Industrias e profissões	1.004\$000		
Taxa de policiamento	395\$314		
Veiculos	208\$000		
Testada	717\$333	2.372\$480	
Valões			
Industrias e profissões	5.991\$084		
Taxa de policiamento	2.544\$176		
Aferição de pesos e medidas	158\$000		
Veiculos	2.136\$800		
Territorial urbano	1.842\$000		
Testada	1.055\$900		
Fumo e bebidas	477\$000		
Predial	1.059\$600		
Multas	70\$154	15.334\$724	
Santa Cruz			
Divida ativa	1.116\$599		
Industrias e profissões	1.556\$000		
Taxa de policiamento	928\$792		
Aferição de pesos e medidas	109\$000		
Veiculos	879\$000		
Territorial urbano	416\$006		
Testada	1.245\$950		
Multas	63\$576		
Emolumentos	15\$000	6.329\$923	
São João			
Industrias e profissões	1.433\$000		
Taxa de policiamento	669\$872		
Aferição de pesos e medidas	33\$334		
Veiculos	87\$500		
Testada	1.732\$534		
Fumo e bebidas	63\$000	4.019\$240	
Santelmo			
Divida ativa	2.023\$358		
Industrias e profissões	2.590\$333		
Taxa de policiamento	1.740\$101		
Veiculos	738\$000		
Territorial urbano	1.239\$435	10.440\$602	
Testada	2.109\$375	44.782\$755	
Total Rs.			
			44.782\$755

Tesouraria Municipal de Porto União, em 20 de Janeiro de 1934.

Luiz Machado Balster
Tesoureiro

**DIRETORIA REGIONAL DOS
CORREIOS E TELEGRAFOS DE
SANTA CATARINA**
EDITAL DE CONCURSO

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina está aberta inscrição de concurso para o cargo de carteiros-auxiliares, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, de acôrdo com o estabelecido nas instruções aprovadas pelo sr. Ministro da Viação e Obras e publicadas no «Diário Oficial» de 17 do corrente.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao Presidente do concurso, instruindo a petição com os seguintes documentos:

a) Certidão pela qual prôvem que são brasileiros e que têm mais de 18 e menos de 30 anos, para os que já servirem no Departamento e mais de 18 e menos de 25 anos para os que lhe forem extranhos; Aos atuais carteiros-auxiliares, sem concurso, não será feita qualquer exigência quanto à idade;

b) Certificado de vacina contra a variola, de data não anterior a dois (2) anos;

c) Atestado de boa conduta, firmada por autoridade policial ou por duas pessoas idoneas, como tal reconhecidas pelo Presidente do concurso. Esta prova não será exigida dos candidatos que já servirem no Departamento;

d) Declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar caderneta de reservista ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse.

Poderão requerer inscrição candidatos menores de 18 e maiores de 15 anos, para preenchimentos de logares de mensageiros, com direito a acesso para cargos de carteiros-auxiliares, pela classificação no concurso, desde que completem a idade de 18 anos e satisfaçam a condição relativa ao serviço militar.

Serão exigidas provas obrigatórias de:

- 1—Português;
- 2—Aritmética;

A inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física.

Para a prestação das provas, os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal.

Os candidatos deverão entregar seus requerimentos ao Protocolo desta Diretoria Regional, das 12 às 16 horas dos dias uteis.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instruções.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, 28 de março de 1934.

Otávio Marques Guimarães
Secretário do concurso

Prefeitura do Município de Florianópolis
EDITAL
Juros de apolices e títulos

Para conhecimento dos interessados, faço público que a Secção de Contabilidade da Prefeitura iniciará, no proximo dia 2 de abril, o pagamento do juros de apolices e títulos correspondentes ao 2º semestre de 1935.

Secção de Contabilidade da Prefeitura do Município de Florianópolis, 28 de março de 1934.

A. N. Lentz

CHEFE DA SECÇÃO INTERINO

Superior Tribunal de Justiça
EDITAL

O Desembargador Gustavo de Toledo Piza, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na fórmula da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem que, segundo o disposto no artigo 30 do Decreto n. 157 de 1931, fica aberto pelo prazo de (30) dias o concurso para o preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de DALBERGIA.

Os concorrentes a essa comarca deverão instruir os seus requerimentos com documentos que provem os requisitos seguintes: — 1º) — ser formado em direito por Faculdade oficial ou devidamente reconhecida; 2º) — ter um ano, pelos menos, de efetivo exercicio de promotoria publica ou advocacia no Estado; 3º) — ter a necessaria idoneidade moral. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa oficial.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, **Euclides Jorge da Cunha**, Secretário, o lavrei.

Gustavo de Toledo Piza
Confere

O Secretario:

Euclides Jorge da Cunha

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO
INSPETORIA DO 5º DISTRITO
Séde em Maíra

EDITAL N. 14—PRAZO DE 30 DAS

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a petição requerendo terras no município de Joinville, cujo numero, nome do requerente, aréa, situação e confrontações vão abaixo mencionadas, se acha nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes e interessados durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestação será a dita petição encaminhada á Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do Exmo. Sr. Coronel Interventor.

Município de Joinville

2349/33. Prefeitura Municipal de Joinville, requer as terras devolutas que se acham no lugar denominado «Quiriri», confrontando ao Norte com terras de Cesar Pereira de Souza, ao Sul com terras da Empresa Dominio de Dona Francisca, a Leste com terras de Miguel Arcangelo da Rocha e a Oeste com terras dos herdeiros de Horacio de Lima.

E para que ninguém alegue ignorancia, depois de ter lavrado o presente em livro proprio; extrai diversas copias para serem publicadas pela Imprensa Oficial em Florianópolis e afixadas nos lugares mais publicos do município de Joinville.

Inspetoria do 5º Distrito de Terras e Colonização, Maíra, em 5 de Março de 1934.

Hugo Mund
Inspetor

JUIZO DA 2ª VARA

EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS

Odr. Mileto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da segunda vara da comarca de Florianópolis, na fórmula da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, a requerimento dos interessados, o porteiro dos auditórios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer alem da avaliação, no dia seis (6) de Abril proximo, ás quatorze horas, á porta do Palacio da Justiça, o seguinte imovel pertencente ao espolio de João Ligo-

**INSPETORIA DE VEÍCULOS
AVISO**

Pelo presente ficam avisados os proprietarios de animais de tração e outros, empregados em serviços de condução de cargas, que a contar do dia 5 de abril proximo, serão os ditos animais submetidos á inspeção sanitaria.

Os animais encontrados chagados e maltratados, suportando pesadas cargas, serão retirados do serviço e os seus donos multados na importancia de 20\$000 rs., conforme determina o artigo 4º das Penalidades previstas nas Instruções Regulamentares para o Serviço de Transito Público.

As multas que deixarem de ser recolhidas aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 24 horas, importarão na apreensão do animal e veiculo e recolhidos ao Deposito Municipal até a satisfação da referida multa.

Outrosim fica convidado o sr. Epifanio Sucupira, representante da Sociedade Protetora dos Animais, de São Paulo, para auxiliar a referida inspeção.

Florianópolis, 27 de março de 1934.

Otaviano Antonio Lobo

O INSPETOR DE VEÍCULO

cki: Uma casa terrea de construção antiga, na rua Saldanha Marinho, numero trinta (30) nesta capital, construida de tijolos, coberta de telhas, forrada, assoalhada e envidraçada, com instalações de esgotos, agua e luz electrica, edificada em um terreno que faz fundos com a rua Pedro Soares, extrema pelo lado do norte, na rua Pedro Soares, com propriedade pertencente a Artur Tiburcio e na rua Saldanha Marinho com propriedade pertencente aos herdeiros de Romão Rigueira, pelo lado do sul com propriedade de Teodureto Avila na rua Saldanha Marinho e na rua Pedro Soares com propriedade pertencente aos herdeiros de Candida Cidade, avaliada pela quantia de dezessete contos de réis (17:000\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis aos vinte e sete dias mês de Março de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, **Regina Galetti**, ajudante de escrivão, o escrevi. (a) **Mileto Tavares da Cunha Barreto**.

Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.

Artur Galetti Escrivão

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EDITAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DESTA UNIVERSIDADE

De ordem do sr. professor dr. Eduardo Rabelo, diretor, em exercício, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, e nos termos da resolução do Conselho Universitário, aprovada em sessão realizada no corrente mês, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta Secretaria, todos os dias úteis, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 1.º do próximo mês de Fevereiro, as inscrições para o concurso de professor catedrático de Metalurgia e química aplicadas da Faculdade de Odontologia desta Universidade, de acordo com as disposições do Regulamento da Faculdade, aprovado pelo Dec. n. 20.865, de 28 de Dezembro de 1931.

Para a inscrição no concurso de professor catedrático o candidato, em qualquer caso, deverá apresentar:

- a) — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- b) — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) — Prova de sanidade e de idoneidade moral;
- d) — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) — Prova de ser docente livre ou ter concluído o curso de Odontologia pelo menos seis anos antes;
- f) — Recibo do pagamento da taxa de trezentos réis.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos:

- a) — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- b) — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais, ou que revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou

14 BATALHÃO DE CAÇADORES

Venda de camas de ferro usadas

De ordem do senhor Tenente Coronel Comandante Faço público que fica nesta data aberta concorrência para a venda de cento e cinquenta e nove (159) camas de ferro usadas, das quais pôde ser aproveitada a matéria prima.

As propostas devem ser apresentadas consignando não o preço de uma cama, mas sim o de quilo e devem ser entregues até o dia 9 do mês de abril p. vindouro, em envelope lacrado contendo por fora o nome do proponente.

Quartel em Florianópolis, 24 de Março de 1934.

Adalgiso de Souza Camargo
2.º Ten. Cont. almox. pag.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL

De ordem do snr. Prefeito Municipal faço ciente aos proprietários de terrenos no perímetro urbano que de acordo com o Código de Posturas Municipais e art. 1.º, alínea b) da Lei n. 345, de 11 de Novembro de 1912, é expressamente proibido abrir ruas e fazer vendas de terrenos em lotes sem que primeiramente os respectivos proprietários apresentem as plantas afim de serem aprovadas por esta Repartição.

Aos infratores será aplicada a multa regulamentar de um conto de réis (Rs. 1:000\$000).

Sub-Secção de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Florianópolis, 23 de março de 1934.

Raymundo Rothsahl
Eng. Ajud. da S. de O. Públicas

não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- a) — Prova escrita;
- b) — Prova prática ou experimental;
- c) — Prova didática.

Os candidatos já inscritos poderão confirmar a sua inscrição independente de novas exigências.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1934.

(a) **Martinho Lima Guimarães**
Secretário

DIRETORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

EDITAL

De ordem do sr. professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, Diretor da Instrução Pública, intimo as professoras Hermelina da Silva Matos, de Rio Novo, no município de Orleans; Hervina da Silva Matos de Brusque do Sul, no município de Orleans; e Celestina Fortunato de Bem, adjunta da escola mixta de Ribeirão Grande, no município da Laguna, a reassumirem os seus cargos, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar do dia 15 do corrente mês, sob pena de serem exoneradas, por abandono, de acordo com o art. 6, da lei n. 1.283, de 15 de dezembro de 1919.

Diretoria da Instrução Pública em Florianópolis, 16 de março de 1934.

(a.) **Roberto Moritz**
SUB-DIRETOR

EDITAL

De ordem do sr. professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, Diretor da Instrução Pública, intimo a professora Ana da Graça Ferreira, da escola mixta de São João do Palmital, no município de São Francisco, a reassumir o seu cargo, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia 9 do corrente, sob pena de ser exonerada, por abandono, de acordo com o art. 6 da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

Diretoria da Instrução Pública em Florianópolis, 10 de março de 1934.

Roberto Moritz
SUB-DIRETOR

Prefeitura do Município de Florianópolis

Testadas de terrenos

Aviso aos proprietários abaixo-declarados que, de acordo com o artigo 4.º da Lei Orçamentaria vigente, ficam lançados para o pagamento do imposto de Rs. \$200 por metro linear de testada de terrenos, que não foi limpa na época determinada pelas Posturas e Leis municipais:

- DISTRITO DE TRINDADE**
Antonio Manoel Machado, 53 ms. 10\$600.
Rita Francisca de Lacerda, 48 ms. 9\$600.
Ernesto Riegenbach, 110 ms. 22\$000.
Pedro Francisco Elias, 40 ms. 8\$000.

O presente imposto será pago no mês de agosto de cada ano. Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianópolis, 12 de março de 1934.

A. PHILIPPI
O Lançador

Ministerio da Guerra

5a. Região Militar Serviço de Engenharia Escritório de Obras em S. Catarina
EDITAL

De ordem do Snr. Gen. Cmt. da 5a. Região Militar previno a quem interessar possa que fica suspensa temporariamente a concorrência administrativa aberta para a execução de diversos serviços do Pavilhão A (Administração) do novo quartel para o 14.º B.C., no terreno sito à Rua Dr. Nerêu Ramos, distrito de João Pessoa, Município de São José, e cujo edital foi publicado no «Diário Oficial» do Estado de Santa Catarina nos dias 14 e 15 do mês corrente.

Florianópolis, 27 de Março de 1934.
Carlos Berenhauser Junior
1.º Ten. Enco. das Obras do 14.º B. C.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

INSPETORIA DO 1.º DISTRITO

SÉDE: BOM RETIRO
EDITAL N. 2 (Prazo de 30 dias)

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização de acordo com o artigo 25 do regulamento mandado executar pelo Decreto n. 129, de 29 de outubro de 1900, ficam intimados todos os proprietários de terras nos municípios de Florianópolis, São José, Palhoça, Bom Retiro, Biguaçu, Tijucas e Porto Belo, transferidas pelo Estado a título de compra, a conservarem os marcos e mais especialmente os marcos de referencia, colocados na séde da propriedade e a ter perfeitamente abertas e desembaraçadas as picadas divisorias. Findo o prazo acima, que será contado da data da publicação do presente edital, serão autorizadas todas as medições constantes dos requerimentos existentes nesta Inspetoria.

E, para que ninguém alegue ignorância lavrei o presente edital que será publicado pelo «Diário Oficial do Estado» e afixado nos lugares mais públicos dos municípios que constituem o 1.º Distrito de Terras e Colonização.

Inspetoria de 1.º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 21 de março de 1934.

Pedro de Almeida Gonçalves

INSPETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 5 de abril de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 4 (em caixa)		11:900\$827
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Renda Tributaria		
Imposto de industria e profissão	50\$000	
Imposto sobre gado abatido	117\$000	
Imposto sobre veiculos	45\$000	
Imposto de construção e reconstr.	15\$000	
Emolumentos e averbações	7\$000	
Taxa de expediente	5\$000	239\$000
Renda Patrimonial		
Laudemios	5\$000	
Rendas dos cemiterios	100\$000	
Pescado	32\$500	137\$500
Renda Eventual		
Cobrança da dívida ativa	218\$400	
Multas por móra de pagamento	9\$000	
Taxa de numeração	8\$000	235\$400
Receita com aplic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada		23\$900
		<u>12:536\$627</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA		
Vencimentos do funcionalismo, pago em cheques e em portarias, mês de março	50\$000	
Guilherme Francisco Avila, sua nota de 27/3/1934	135\$000	
Folha dos carroceiros da Limpesa Pública, 2ª. quinzena de março	376\$000	
Idem dos serventes de caminhão	384\$000	
Idem do pessoal encarregado dos jardins públicos	865\$000	
Idem dos varredores da Limpesa Pública	864\$000	
Idem do pessoal encarregado de concertos na estrada de Saco Grande	728\$000	
Idem Diretor da Imprensa Oficial: publicação do expediente do mês de março	300\$000	
BALANÇO	8:834\$627	
	<u>12:536\$627</u>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

- Disponível -

Em caixa		8:834\$627
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 1	22:261\$100	
» » 2	2:194\$830	24:455\$930
		<u>33:290\$557</u>
- Serviço de juros de apolices -		
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atrazo até 1931)	5:195\$461	
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atrazo de 1932)	697\$000	5:892\$461
- Cauções -		
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	5:760\$000	
		<u>44:943\$018</u>

Prefeitura de Florianópolis, 5 de abril de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.

EDITAL

Diretoria de Higiene

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higiene, faço publico que o Sr. Fleitor Antunes Dalosso, pratico de farmacia, requereu a esta Diretoria licença para abrir uma farmacia no Municipio de Nova Trento. Se depois de quinze dias, após a ultima publicação do presente edital, nenhum farmaceutico diplomado comunicar a resolução de se estabelecer com farmacia naquela localidade, será concedida ao requerente a licença solicitada.

Diretoria de Higiene em Florianópolis, em 3 de Abril de 1934.

O Secretario
Artur da Gama L. d'Eça
(8-2)

Prefeitura do Municipio de Florianópolis

EDITAL

IMPOSTO SOBRE PASSEIOS

Aviso aos proprietarios abaixo declarados que estão lançados para o pagamento do imposto de Rs. 4\$000 por metro linear de passeio estragado ou não feito, onde já estejam assentados os meios fios:

Rua Trajano: Lidio Francisco de Souza, nº. 28, Sou-22\$800; Lidio Francisco de 5m7 za, nº. 43, 9m4 37\$600.

Rua João Pinto: Hos. de Joaquim Firmo de Oliveira, 6m3 25\$200; Instituto Politécnico, 19m07 40\$300.

Praça Getulio Vargas: Cor-sini & Irmão, 25m2 100\$800; Djalma Moellmann, 29m4. . . 117\$600.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Municipio de Florianópolis, 24 de março de 1934.

A. Philippi
LANÇADOR

Reconstrução de muros

De acordo com o art. 46 do Codigo de Posturas intimo os proprietarios dos predios nos. 16, 17, 18 e 19 da Praça 15 de Novembro a mandarem reconstruir os muros, em ruínas, dos fundos dos referidos imóveis, os quais fazem frente á Rua Saldanha Marinho, para cujo efeito lhes fica marcado o prazo de 15 dias para seus inícios.

Sub-seção de Obras Públicas da Prefeitura do Municipio de Florianópolis, 28 de março de 1934.

Raimundo Rothsahl
SUB-CHEFE DA SECÇÃO

Juizo da 2a. Vara

Edital com o prazo de 10 dias

O DR. MILETO TAVARES DA CUNHA BARRETO, JUIZ DE DIRETO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS, NA FÓRMA DA LEI, ETC.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, a requerimento dos interessados, o porteiro dos auditorios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer alem da avaliação, no dia doze (12) do corrente, ás quatorze horas, á porta do Palacio da Justiça, os seguintes imóveis pertencentes ao espolio de José Bonifacio Regis. — Uma casa em fôrma de chalet, construída de madeira, coberta de telhas, forrada, assoalhada e envidraçada, com diversos compartimentos, tendo na frente uma porta e uma janela, edificadas em um terreno sito no morro do Pau da Bandeira, nesta capital e que méde quarenta e duas (42) braças de frente a uma chacara, por oitenta (80) braças de fundos, extrema á leste com propriedade pertencente a co-herdeiros de Antonio Ferreira, ao sul com propriedade pertencente aos herdeiros de Jacinto Vieira ou de quem de direito e ao norte com quem de direito fôr, avaliada pela quantia ds cinco contos de réis (5:000\$000). Um terreno no morro do Antão, nesta capital, com a área de vinte e um mil cento trinta e cinco (21.135m2) metros quadrados, fazendo frente com terras de propriedade deste espólio e do dr. Haroldo Pederneiras, fundos ao sul com terras de propriedade de João Paulo Ferreira, a leste com ditas de propriedade do dr. Haroldo Pederneiras e de Adeodato Ferreira e pelo oeste com ditas pertencentes á viúva de Marcelino Matos, avaliada pela quantia de dez contos de réis (10:000\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente que será atixado e publicado na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis aos dois dias do mês de abril de mil novecentos trinta e quatro. Eu, Regina Galeti, ajudante de escrivão o escrevi. Na margem selo afinal (a) Miletto Tavares da Cunha Barreto. Está conforme o original ao qual me reporto do fé.

Artur Galeti- ESCRIVÃO

Boletim Eleitoral

PROCURADORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER N. 36. Florianópolis, 9 de março de 1934.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

I.

1. Porque entende que o escrivão eleitoral da 11ª zona, sr. Flávio de Souza Vieira, e o Juiz Eleitoral da 11ª zona, dr. Joaquim Luiz Guedes Pinto, junto ao qual serve o mesmo escrivão, perturbaram e obstaram o serviço eleitoral, incidindo deste modo na sanção penal do parágrafo 8º do artigo 107 do Código Eleitoral, contra eles representou a esse Tribunal o sr. João Mariano dos Santos Junior, eleitor da 10ª zona.

2. São os seguintes os fatos delituosos atribuídos aos representados:

1º O escrivão, por manobra política, para obstar ao alistamento de adversários seus, nos requerimentos de qualificação que estes apresentavam, ora reconhecia a firma e omitia o reconhecimento da letra, ora reconhecia a letra e a firma, mas deixava de assinar ou de datar o termo, o que dava em resultado o indeferimento da petição.

2º O Juiz não só deixou de tomar providências para coibir os reiterados abusos do escrivão faltoso, mas passou a fazer exigências descabidas, indeferindo, sem fundamento legal, muitos pedidos de qualificação.

3. O representante arrolou seis testemunhas e como documentos juntou 28 processos de qualificação e dois exemplares incompletos do jornal *Republica*, desta capital.

4. Num desses exemplares, que é da edição de 23 de fevereiro de 1933, vem assinalado o acórdão desse Tribunal, de 15 do mesmo mês, cuja conclusão é que:

«a firma do tabelião distrital, para merecer fé, não necessita do reconhecimento do tabelião da comarca, tendo o devido valor os reconhecimentos por ele feitos em seu distrito».

O outro numero do dito jornal, que é de 12 de fevereiro do ano corrente, traz a resolução da Interventoria Federal n. 3.231, de 10 de fevereiro ultimo, pela qual o sr. Flávio de Souza Vieira foi nomeado para o cargo de Prefeito do município de Camboriú.

5. Examinados os autos de qualificação, deles se apura que, conforme relata a representação, houve, por parte do escrivão Flávio de Souza Vieira, tão somente reconhecimento da firma do alistando, com omissão do reconhecimento da respectiva letra nos processos dos srs. Henrique Pereira de Medeiros (n. 111), Anibal José Rocha (n. 117), Lindolfo André Linhares (n. 57), José Rebêlo Linhares (n. 58), Anquises de Souza (n. 54), Manoel Tomaz Linhares (n. 83), Aniceto Rocha dos Santos (n. 112), Amandio Tomaz de Espindola (n. 93), Hercílio Marcelino Emerenciano (n. 74) e Isaura Linhares (n. 84).

6. Verifica-se também que, por falta de reconhecimento da firma do escrivão distrital que passou a certidão, o dr. Joaquim Luiz Guedes Pinto, em despacho fundamentado, indeferiu os requerimentos dos srs. Henrique Pereira de Medeiros (n. 111), Anibal José Rocha (n. 117), Geraldo Vieira da Silva (n. 113), Joaquim Maria de Simas (n. 40), João Rocha dos Santos (n. 118), Amandio Tomaz de Espindola (n. 369), Bento Paulo da Cunha (n. 121), Abel Germano Vieira (n. 123), Sergio Emidio de Borba (n. 199), Antonio de Almeida (n. 159), Francisco Jeremias Bernardes (n. 46), Aniceto Rocha dos Santos (n. 112), Bernardino José Coelho (n. 122), Teófilo Faro (n. 224), Epifanio do Nascimento Pereira (n. 355), João Atanasio da Costa (n. 190), José Joaquim Rebêlo Junior (n. 44) e Emanuel Rebêlo dos Santos (n. 47). Por falta de reconhecimento de firmas foi também fundamentadamente indeferido o requerimento do sr. Hermenegildo Dalmazzo, (n. 414), que está instruído com o título de sua nomeação para o cargo de 1º suplente do delegado de polícia do município de Camboriú, título datado de 11 de janeiro de 1932 e assinado pelos srs. drs. Manoel Pedro da Silveira e Candido de Oliveira Ramos.

7. Por estarem incompletos os termos de reconhecimento, foram ainda indeferidos os seguintes requerimentos de qualificação: o sr. Davi Coppi (n. 107), por falta de data do termo e assinatura do tabelião; do sr. Geraldo Vicente da Silva (n. 113), por falta de assinatura do termo; e do sr. Graciano Estêvão Vi-

cente (n. 37), por falta de data.

8. Quanto a esses termos inacabados, releva notar que só o do processo n. 113, do sr. Geraldo Vicente da Silva, pode ser atribuído ao escrivão Flávio de Souza Vieira, por causa do sinal público que nele figura. O reconhecimento sem data nem assinatura do processo 107, de modo nenhum, pode ser levado à responsabilidade do mesmo escrivão, porquanto dele era a firma que devia ser reconhecida, e ele não poderia reconhecer a própria assinatura; além disso, o termo, que é em parte carimbado, traz, no lugar da data a palavra *Itajaí*, e tem ainda ao lado o carimbo do tabelião dessa cidade sr. Augusto Thieme. O reconhecimento sem data do processo n. 37 foi subscrito não pelo escrivão efetivo Flávio de Souza Vieira, mas pelo escrivão interino Pedro Saut Junior.

II

9. E' dispositivo do art. 134 do Código Eleitoral que

«Os tabeliães não podem deixar de reconhecer, nos documentos necessários à instrução dos requerimentos e recursos eleitorais, as firmas de pessoas de seu conhecimento, ou das que se apresentem com dois abonadores seus conhecidos».

E o parágrafo unico desse artigo acrescenta que

«Se a letra e a firma a serem reconhecidas forem do alistando, poderá o tabelião exigir que o requerimento seja escrito e assinado em sua presença; ou, se se tratar de documento, o tabelião poderá exigir que o seu signatário escreva em sua presença para a devida conferência».

10. Ao escrivão distrital, e este é o cargo que o escrivão eleitoral Flávio de Souza Vieira exerce na Justiça local, cabem as funções de tabelião, *ex-vi* do número IV do art. 211 do Código Judiciario do Estado de Santa Catarina, que assim dispõe:

«Art. 211. Ao escrivão distrital, além das atribuições que são conferidas aos escrivães em geral, incumbem:

IV. Exercer no distrito, que não fôr o da sede da comarca, as funções de tabelião, exceto lavrar escrituras e atos de valor excedente a 30:000\$000.

11. Como na representação ha os documentos analisadas em que, de fato, o escrivão Flávio de Souza Vieira só fez o reconhecimento da firma do requerente sem se referir á letra, como lhe cumpria, o que deu causa ao indeferimen-

to da petição, precisa esse caso de completa elucidação, para ser apurado se, na omissão argüida, houve procedimento que o Código Eleitoral defina como crime.

12. Quanto ao dr. Juiz Eleitoral nenhum indício encontra, porém, esta Procuradoria para o supor delinquente. Exigiu ele o reconhecimento da firma do escrivão distrital e o exigiu acertadamente, porquanto a acórdão desse Tribunal invocado pelo representante não isenta, em todos os casos, de reconhecimento a firma do serventuário de cartório distrital. O acórdão citado resolveu a seguinte dúvida:

«Se a firma do tabelião distrital que reconheceu letra e firma precisa ser reconhecida pelo tabelião da comarca».

Ora, aí se trata é do reconhecimento da firma do serventuário distrital que tenha reconhecido letra e firma, e, para este caso a decisão do acórdão é que não ha necessidade de outro reconhecimento, na comarca. Mas a hipótese da representação é diferente. Não se trata aqui de firma de escrivão distrital existente em reconhecimento por ele feito, e sim de firma existente em certidão passada por escrivão. Por esse motivo, applicou o dr. Juiz Eleitoral em seus despachos o principio do § 6º do art. 30 do Regimento Geral, como fez também em relação ao processo n.º 414, que foi instruído com um título de nomeação.

13. Nem se pode com justiça alegar que ao dr. Juiz Eleitoral, dadas as referidas omissões do escrivão, cabia providenciar para a sua responsabilidade penal, e que, não o fazendo, incorreu nas penas do § 13 do art. 107 do Código Eleitoral, que assim reza:

«Deixar o juiz eleitoral, ou qualquer magistrado, ou autoridade eleitoral, de remeter aos representantes da justiça os papéis e documentos para que se incite a ação penal por delitos eleitorais, cuja existência seja patente de documentos, papéis ou atos submetidos ao seu conhecimento».

Tal alegação não seria procedente, porque nos papéis apresentados pode haver presunção ou mesmo indícios de delito, mas não ha *existencia patente de crime eleitoral*, e por isso não estava o dr. Juiz Eleitoral obrigado, sob as penas da lei, a tomar providência de ordem criminal contra o seu escrivão.

14. Só uma averiguação minuciosa, com o cotejo de outras provas, poderá trazer a convicção da existencia de

Tesouro do Estado

Pagamento de vencimentos

O Tesouro do Estado, nos dias abaixo discriminados, efetuará das 9 às 12 e das 13 1/2 às 15 horas (aos sábados das 9 às 11) o pagamento de vencimentos do mês de março aos funcionários do Estado.

Quinto dia util

DIA 7 DE ABRIL—Escola Normal, Grupos Escolares e Penitenciária.

Sexto dia util

DIA 9 DE ABRIL—Professores.

Setimo dia util

DIA 10 DE ABRIL—Subvenções e auxílios.

Oitavo dia util

DIA 11 DE ABRIL—Aposentados e procuradores.

NOTA:—O pagamento será efetuado até o dia 16.

Ordem dos Advogados Brasileiros

Secção de Santa Catarina

Assembléa Geral

Convido a todos os advogados inscritos nesta secção a comparecerem á assembléa geral designada para o dia 13 do corrente, no Palacio da Justiça, na sala destinada aos advogados, ás 14 horas, afim de se proceder á eleição para o cargo de vice-presidente do Conselho da Ordem, vago com o falecimento do desembargador José Artur Boiteux e bem assim para tomar conhecimento de outros assuntos de interesse geral.

Secretaria do Conselho da Ordem dos Advogados, 5 de Abril de 1934.

Pedro de Moura Ferro
Secretario

3-1

delito, e, por isso, é que esta Procuradoria opina pelo recebimento da representação na parte relativa ao escrivão Flávio de Sousa Vieira.

Henrique da S. Fontes

Junta Comercial do Estado

Resumo da ata da 105a. sessão em 31 de março de 1934

Presidencia do sr. major Eduardo Oto Horn. Presentes os srs. Eduardo Oto Horn, Presidente; João Otavio da Costa Avila, José F. Giavam, Roberto Oliveira, Alvaro Soares de Oliveira, deputados e João Tolentino Junior, secretario, é aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE:—Carta do sr. dr. Ivo D' Aquino, advogado em Cruzeiro do Sul, enviando um requerimento, pedindo uma certidão; arquivase.

REQUERIMENTOS:—Do sr. Armando N. Silva, desta praça, pedindo para anotar no seu registro de firma a mudança do nome da sua alfaiataria, que era — Alfaiataria Silva, para — «Alfaiataria Civil e Militar»; anote-se. Dito do sr. Carlos Gonzaga, desta praça, pedindo para cancelar a sua firma comercial, visto não querer continuar; cancele-se. dito do sr. A. J. Pereira, desta praça, pedindo para cancelar a sua firma comercial, visto não querer continuar; cancele-se. Dito dos srs. Costa & Cia, desta praça, pedindo certidão do conteúdo da declaração de sua firma; certifique-se. Dito sr. Roberto Müller, desta praça, pedindo para registrar a sua firma; inscreva-se. Dito do sr. José Daux, desta praça, pedindo para anotar no seu registro de firma, que reiniciou o comercio para a exploração de fazendas e armarinho a varejo; anote-se. Dito dos srs. Gioppo & Bento, da vila de «Cachador», pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem assim a declaração de sua firma; registre-se, inscreva-se e arquivase. Dito dos srs. Lemos & Perez, da praça de Camps Novos, pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem assim a declaração de sua firma; idem, idem, idem. Dito dos srs. J. Fuganti & Irmão, de Rio Bonito (Camps Novos), pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem assim a declaração de sua firma; idem, idem.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 31/3/34.

João Tolentino Junior
Secretario

EDITAL

Eu, o Doutor Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por parte de Antonio Guessser e sua mulher me foi dirigida a petição do teor seguinte:— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara. Dizez Antonio Guessser e sua mulher, por seu advogado, que o Governo do Estado expediu em abril de 1929 um titulo de terras a Aurelio Costa, terras essas denominadas Antinha e que são de posse e dominio dos suplicantes. Oportunamente pretendem propôr contra o Estado e contra Aurelio Costa a competente ação para anular aquele titulo e como esteja iminente a prescrição em favor do Estado (5 anos), os suplicantes querem interrompe-la. Assim requerem que para esse efeito se digno V. Exa. de lhes mandar tomar por termo o protesto, dele intimando o representante legal do Estado e publicando-se pela imprensa. P. e E. Deferimento. Feita a diligência, pedem sejam os autos entregues ao seu advogado independente de traslado. (Assinado sobre estampilhas estaduais e federais no valor de dois mil e duzentos réis). Florianópolis, 3 de Abril de 1934. P.P. Aderbal Ramos da Silva. Em a dita petição profere o seguinte despacho:— A. COMO REQUER. Fpolis, 4-4-34. A. Trompowsky. TERMO DE PROTESTO. Aos quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Florianópolis, em meu cartorio, compareceu o advogado dr. Aderbal Ramos da Silva, residente nesta capital, meu conhecido e das duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, e por ele me foi dito que, como procurador de Antonio Guessser e sua mulher, protestava, como protestado tem, pela interrupção da prescrição de propôr, contra o Estado de Santa Catarina, a competente ação para anular o titulo que o Governo expediu em abril de 1929, concedendo as terras denominadas Antinha a Aurelio Costa, terras essas que são de posse e dominio dos seus constituintes, conforme tudo consta da sua petição de fls. dois, que fica fazendo parte integrante deste termo, que assina com as duas testemunhas que são Ary Pereira e Oliveira e Lucio Domingos de Carvalho, residentes nesta capital e minhas conhecidas; do que tudo dou fé. Para constar lavrei este termo, que vae assinado na forma da lei. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão o subscrevi. (Assinados)

EDITAL

Taxa de Viação Terrestre (1º SEMESTRE)

De ordem do snr. Diretor deste Tesouro, manda o snr. Sub-Diretor de Rendas tornar público que durante o corrente mês de Abril se procederá, nesta secção, a cobrança da taxa acima, relativa ao 1º semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido mês, poderão fazê-lo nos meses de Maio e Junho, respectivamente, com as multas de 10 e 20 0/0, e findo este ultimo prazo, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado, em Florianópolis, 4 de Abril de 1934.

Francisco B. Barreto
2º. ESCRITURARIO

EDITAL

Imposto de Capital Emprestado (1º SEMESTRE)

De ordem do snr. Diretor deste Tesouro, manda o snr. Sub-Diretor de Rendas tornar público que, durante o corrente mês de Abril, se procederá nesta secção a cobrança do imposto de capital emprestado sob garantia hipotecaria relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido mês, poderão fazê-lo nos meses de Maio e Junho, respectivamente com as multas de 10 e 20 0/0 e findo este ultimo prazo, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado, em Florianópolis, 4 de Abril de 1934.

Francisco B. Barreto
2º. ESCRITURARIO

Aderbal Ramos da Silva — Ary Pereira Oliveira — Lucio Domingos de Carvalho. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. (Assinado sobre estampilhas estaduais e federal no valor de dois mil e duzentos réis) Florianópolis, 4 de Abril de 1934. Alfredo von Trompowsky.

Está conforme
O Escrivão

Hygino Luiz Gonzaga

DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado, convido a todos os Srs. Loreiros e ocupantes de terrenos de matinha em e nisseo, no município de Florianópolis, isto é, os que não tenham pago os seus lóros ou taxa de ocupação durante três anos, a comparecerem por si, por seus herdeiros, ou por seus representantes a esta Delegacia, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, regularizar sua situação, sob pena de, exgotado este prazo, ser intentada a competente ação perante a Justiça Federal contra o loreiro em atraso e applicados os meios legais adequados quanto aos occupantes em atraso.

Para conhecimento dos interesses dos esta Delegacia torna publico que a Circular n. 14, do Sr. Ministro da Fazenda, autoriza todavia, os loreiros de terrenos nacionais que li verem, por três anos consecutivos, deixado de se tiszlar o pagamento dos lóros, caso em que é licito á Fazenda Nacional, promover a decreção do comisso, pagar os lóros em atraso, se assim o preferirem, astaaado previamente, termo em que reconheçam haver icorrido em comisso e se sujeitem a novo contrato de arrolamento, mediante as taxas de lóros e lendumio estabelecido de conformidade com a Lei em vigor e incidente á primeira sobre o valor que tiver o terreno na época do contrato. Em tal hipótese multa alguma será cobrada.

Relação dos loreiros em comisso:
Rua Menino Deus: Anastacio de Souza, Antonio F. Loureiro, Ana E. da Silva, Ana Beuardina de Menezes.

Figueira: Ana L. Ferreira, Antonio J. da Silva, Antonio Gomes.

Rua Atílio Corrêa: Ana P. de Medeiros.

Rua São Pedro: Ana M. do Nascimento.

Praça de Fôra: Augusto G. de Souza, Antonio G. Brinhosa, Ana A. de Melo, Alfredo R. Loureiro.

Conselheiro Mafra: Ana M. do Nascimento.

Rua João Pinto: Antonio R. Garcia, Ana Marizô T. Maria.

Figueira: Bento Antonio Batista Saco dos Limões: Benedito.

Menino Deus: Balduino Antonio da S. Cardoso, Candido F. da Silva Arma Caetano Vieira (Herdeiros), Caetano J. da Silva, Cecilia V. de Souza, Celestino L. da Silva.

Figueira: Caetano J. da Costa, Carlos Starck, Cesario M. da Silva.

Praça de Fôra: Cristovam Nunes Pires.

Pedra Grande: Carolina J. Beirão.

Conselheiro Mafra: Domingos L. da Costa, Domingos G. Leitão.

João Pinto: Dorotéa M. da Conceição.

São Martinho: Delfino R. de Jesus.

João Pinto: Estado de Santa Catarina.

Pedra Grande: Elpidio da S. Fragozo.

Praça de Fôra: Francisco Bernardo, Francisco Samuel de Andrade.

Menino Deus: Francisco J. da Silva.

São Martinho: Francisco S. Martins.

Figueira: Francisco G. Bezerra, Francisco G. Firmo, Francisco M. da Conceição.

Menino Deus: Feliciano J. de Azevedo.

José Mendes: Flancino M. de Silveira, Frederico M. da Silva.

Menino Deus: Francisco J. Souza, Rita Maria; Francisco J. Medeiros, Florentino Rosa.

João Pinto: Francisco F. de Oliveira (H).
Ribeirão: Francisco S. Andrade, São Martinho: Germano Antozak e outros.

Praça de Fôra: Germano Forte Campos.

Figueira: Gabriel A. de Carvalho, Conselho Mafra: Guomar e Maria. Filhos de E. M. Silva.

São Luiz: Ignacio F. Lopes.
Praça de Fôra: Joaquim J. B. da Silveira, João P. da Luz, José Segui Junior, José G. dos Santos, Juiz C. S. Garcia.

Menino Deus: José dos S. Dutra, Joaquim M. Bruno, João do Carmo, Joaquim A. Porto, Joaquim Antonio Pinto, José Antonio Bruno, João S. dos Anjos, José G. dos Santos, José F. da Silva, José F. Herdeiros Ladeira.

Rua São Pedro: Joaquim G. de Aguiar.

Figueira: José de Souza Dutra, Joaquim S. Conceição, José de O. Gomes, João Antonio M. Braga.

São Martinho: Jovino A. Romão e Rafael C. Romão, João Leão do Nascimento, José A. de S. Souza.

João Pinto: José A. Costa, José C. Bastos, João P. da Luz, José C. Domingos, José A. da Luz, João V. Leite, José Matos, Vergilio N. Domingos e C. Matos, Joaquim Martin Jacques.

Rita Maria: José Vieira da Costa, João da S. Ribeiro, João S. Gonçalves.

Estreito: João da S. Ribeiro.
Praça de Fôra: Joaquim J. da Silveira.

Lagôa: Joaquim J. Vieira.
Praça dos Ingleses: José Antonio de Magalhães, João F. de Oliveira.

Pedra Grande: João B. da Silveira, José Segui Junior.

Praça de Fôra: Joaquim J. B. da Silveira.

B. caityva: Julia do L. C. de Mello. Ribeirão: Joaquim B. Cavalheiro. João Paulo: João Besfante de Maria.

Saco dos Limões: José A. Alves. Praça de Fôra: Luiz Antonio de Souza, Luiz A. H. de Campos.

Menino Deus: Luiz Antonio de Souza.
Praça dos Ingleses: Luiz de S. de Oliveira.

Menino Deus: Luduvino J. Prats (Herdeiros).
Barra do Sul: Marciano J. de Carvalho.

Menino Deus: Manoel J. Fernandes.

Praça de Fôra: Maria L. de Abreu, Manoel Vieira, Maria das Dores de Souza.

Rua São Martinho: Manoel S. de Freitas.
Conselheiro Mafra: Maria F. Ferraz.

Figueira: Manoel Bittencourt (Herdeiros), Mathias Silva, Manoel Fenecca.

Rita Maria: Miguel F. Gouvea, Manoel H. C. Pires.
João Pinto: Manoel Antonio V. Meneses.

Lagôa: Manoel A. Cardoso.
Praça dos Ingleses: Marcelino R. de Jesus, Manoel A. de Souza.

Calacanga-mirim: Manoel Adams Ribeirão: Maria J. V. Carvahio, São Luiz: Miguel M. da Silva.

Patacho: Miguel Kamschky. São Luiz: Nicolau e atafins.

Conselheiro Mafra: Paulo Schlemper, Patrimonio da Mariz de Florianópolis.

Saco dos Limões: Rosilva Francisca Rodrigues.
Ilha das Vinhas: Rodrigues Ferreira.

João Pinto: Ricardo Barbosa, Roberto Sobrinho, Superintendencia Municipal, Tesouro do Estado.

Praça de Fôra: Tabita H. de Campos Gonçalves.
Campesche: Trajano Leite.
Pedra Grande: Teodora M. da Silveira.

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura

Pagamento da divida flutuante interna

De ordem do exmo. sr. dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Tesouro pagará, a partir de hoje, o debito do Estado devidamente registrado em divida flutuante interna (dividas de exercicios findos e «restos a pagar»), sendo que o pagamento das dividas superiores a um conto de réis (1.000\$000) só será efetuado mediante apresentação ao Tesouro, por parte do credor, de certidão de que nada deve á Fazenda Estadual, passada pela repartição competente do lugar onde o mesmo residir.

De ordem, ainda, do mesmo titular, aviso aos interessados que os debitos do Estado, resultantes de contratos anteriores e a serem liquidados em terras devolutas, poderão ser pagos em terras ou em moeda corrente do país depois da revisão do respectivo processo, o que deve ser requerido ao exmo. sr. Interventor Federal.

Secção de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, em Florianópolis, 15 de março de 1934.

No impedimento da Chefe da Secção.

Adalgisa Bonnassis
Escrituraria-datilografã

Diretoria da Instrução Publica
EDITAL

De ordem do sr. professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, Diretor da Instrução Pública, intimo a professora Carlota de Aquino Nicolleli, do Grupo Escolar *Hercilio Luz*, da cidade de Tubarão, a assumir o seu cargo, dentro do prazo de (30) dias, a contar do dia 20 do corrente mês, sob pena de ser exonerada, por abandono, de acordo com o art. 6 da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

Diretoria da Instrução Pública em Florianópolis, 21 de março de 1934.

(Ass.) Roberto Moritz
Sub-diretor.

Praça de Fôra: Severino, M. da Silveira.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis em 21 de Março de 1934.

Administração do Dominio da União, 21 de Março de 1934.
Silvio Dias Fernandes
Escrivão

COPIA-EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉO JORGE MOURA, COM O PRAZO DE 21 DIAS

O Doutor Francisco Carneiro Machado Rios, Juiz de Direito da Comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina, na fórmula da lei, etc.

Faz saber ao réo Jorge Moura que é pelo presente citado a comparecer neste Juizo, na sala das audiencias, dentro do prazo de 21 dias, afim de responder aos termos de um processo crim. instaurado pela Justiça Pública, pelo delicto previsto no artigo 303 combinado com o artigo 18 § 1º do Código Penal e dele se defender, se ver processar e julgar, sob as penas da lei. E para constar ao mesmo réo e a quem interessar possa, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar do costume, para os fins de direito. Eu, *Francisco Dutra Junior*, escrivão, o escrevi. Orleans, 16 de março de 1934. (Ass.) *Francisco Carneiro Machado Rios*.

Está conforme. Data supra.
O Escrivão.

Francisco Dutra Junior

Cópia-Edital. Eu, Doutor Angelo Scarpa, Juiz de Direito da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na fórmula da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, havendo sido requerido, por este Juizo, o arrolamento por falecimento de Prudencio dos Santos Roxo, cito, chamo e depreco os herdeiros netos, Manuel, Maria, José, Prudencio e João, filhos do finado João Prudencio Roxo, que se acham em logares incertos e não sabidos, afim de dentro do prazo de trinta (30) dias a partir da assinatura deste, comparecerem neste Juizo, para acompanharem o referido arrolamento e requererem o que for a bem de seus direitos. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em 19 de Fevereiro de 1934. Eu, *Mario Villar Rabello*, escrivão, que o datilografei (A) *Angelo Scarpa*, Juiz de Direito. Estavam coladas duas estampilhas no valor de dois mil e duzentos réis, sendo uma estadual e outra outra de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. Eu, *Mario Villar Rabello*, escrivão, o que datilografei. Conferi.

Data supra
O Escrivão de Orfãos

Mario Villar Rabello